



JUSTIÇA FEDERAL  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FEIRA DE SANTANA  
GABINETE DO JUIZ FEDERAL DIRETOR

**PLANTÃO JUDICIÁRIO**

PORTARIA nº 29 de 30 de novembro de 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FEIRA DE SANTANA, EUDÓXIO CÊSPEDES PAES, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o teor dos artigos 105 a 113 do Provimento COGER nº 129, de 08/04/2016 (Provimento Geral Consolidado), da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região e Portaria nº 200/2017 da DIREF, tendo em vista o constante nos autos do PAes/SEI nºs. 0023013.26.2017.4.01.8000 e 0016447-49.2017.4.01.8004 e, ainda, CONSIDERANDO:

- a) que a 1ª. Vara Federal não participou do plantão de recesso de fim de ano de 2016 desta Subseção Judiciária,
- b) que segundo o artigo 109, § 2º do Provimento da Corregedoria Geral do TRF1 serão designados inicialmente os juízes das Varas imediatamente posteriores àquelas que participaram do plantão do recesso do ano anterior;
- c) que o artigo 109, § 2º do Provimento da Corregedoria Geral do TRF1 estabelece que deverão ser designados substitutos eventuais do Diretores de Secretaria, durante os dias estabelecidos no Plantão;
- d) que a minuta da escala de Plantão foi encaminhada aos juízes das Varas desta Subseção Judiciária em 28 de julho de 2017;

**RESOLVE:**

I – **DESIGNAR** os servidores das Varas e área administrativa nominados nesta Portaria para funcionarem e atuarem, respectivamente, em regime de plantão no recesso forense de **20/12/2017 a 06/01/2018**, de acordo com os períodos estabelecidos, a fim de tomarem conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência, destinados a evitar perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção;

II - **ESTABELECE**R, nos dias úteis, o horário das **12h00min as 18h00min**, como o de expediente forense para atendimento externo nas Varas plantonistas.

III- **DETERMINAR** que os servidores escalados para o Recesso Forense 2017/2018, farão jus à percepção de horas extraordinárias ou à compensação dos dias trabalhados, à razão de 02

EM

(dois) por 01 (um), permitindo-se o parcelamento do período, para percepção de parte em horas extraordinárias e parte por compensação, observadas as seguintes definições:

- a) para efeito de compensação, a carga horária de 6 (seis) horas será computada como 1 (um) dia;
- b) a solicitação para conversão em pecúnia deverá priorizar, sem prejuízo dos demais dias a que tenha interesse, os dias 20, 21, 22, 26, 27, 28 e 29.12.2017, cuja frequência deverá ser comprovada até o segundo dia útil do mês de janeiro/2018;
- c) no Administrativo, tal como nas Varas, até 100% (cem por cento) do total realizado poderá ser convertido em pecúnia, se houver disponibilidade orçamentária, respeitados os limites diário, mensal e anual.
- d) com relação aos dias de dezembro, caso o servidor não apresente no respectivo PAE/SEI até o segundo dia útil de janeiro a frequência em serviço extraordinário, haverá desconto imediato na folha do mês seguinte, nos termos do artigo 46, § 2º da Lei nº 8.112/90.

**IV – ESTABELECE**R que não haverá compensação por parte dos servidores que, embora designados para o plantão não comparecerem para trabalhar, tampouco por servidores não escalados para o plantão;

**V – ESTABELECE**R que na compensação dos dias trabalhados por titulares de cargo de chefia deverão ser designados substitutos para as respectivas funções;

**VI – DESIGNAR** os servidores relacionados no anexo para trabalharem durante o referido plantão, nas datas ou períodos convocados;

**VII - VETAR** a convocação de estagiários para desenvolverem suas atividades durante o recesso forense, nos termos do art. 28, § 3º, da Resolução nº 208, de 2012.

**VIII – Os ocupantes dos cargos de Analistas Judiciários – Especialidade Execução de Mandados que trabalham em atividades externas somente receberão pelos dias em que forem efetivamente convocados para cumprir ordens judiciais exaradas em processos julgados sob o regime de Plantão Judicial, dentro dos limites fixados na Resolução CNJ nº 71/2009, o que deverá ser comprovado quando da entrega da frequência em serviço extraordinário à SEPAG.**

**IX – DETERMINAR** que não possam ser encaminhadas as petições alusivas ao plantão judicial pelo PJe, devendo o interessado entrar em contato direto com a Vara plantonista para a respectiva entrega.

Publique-se. Cumpra-se.

  
Eudócio Céspedes Paes  
Juiz Federal Diretor



**ANEXO I**  
**PLANTÃO JUDICIÁRIO**

**Período: 20 a 29/12/2017.**

**Vara plantonista: 3ª Vara.**

**Juíza Federal Plantonista: Dra. Andréia Guimarães do Nascimento**

**Juiz Federal Substituto: Dr. Marcel Peres de Oliveira**

**Servidores Plantonistas:**

Servidor	Matrícula	Pecúnia	Compensação	Justificativa
Flavia da S. Carneiro Marques	BA-395603	20 a 22 e 26 a 28/12	x	Fornecer suporte técnico e administrativo, favorecendo o exercício da função judicante pelo magistrado.
Anderson Reis Melo	BA-2000655	x	21 e 22	
Roquison Andrade de Oliveira	BA-2000529	26 e 27/12	x	
Érica Martins Batista Reis	BA-2000479	20 e 22/12	x	
Romério Couto Miranda	BA-345903	26 a 28/12	x	
Ítalo Inácio Oliveira Lima	BA-2000771	20 e 21/12	x	
Luciano Ribeiro de Jesus	BA-2000853	22 e 28/12	x	
Thaine Rodrigues da Silva	BA-2000326	20, 26 e 27 e 28/12	x	
Maurício de Oliveira Coelho	BA-2000669	x	26 a 28/12	
Jayr Figueiredo dos Santos	BA-2000707	20/12	21/12	

**Observação:**

Nos dias 23, 24, 25 e 29/12/2017 fica designada como Plantonista, a Diretora de Secretaria Flávia da Silva Carneiro Marques, devendo ser substituída em seus eventuais impedimentos, pela servidora Érica Martins Batista Reis.

**Período: 30/12/2017 a 06/01/2018.**

**Vara plantonista: 1ª Vara**

**Juiz Federal Plantonista: Robson Mascarenhas Silva**

**Juíza Federal Substituta: Karen Almeida Weh de Medeiros**

**Servidores Plantonistas:**

Servidor	Matrícula	Pecúnia	Compensação	Justificativa
Márcia Leal Lara	BA-396003	29/12	02 a 05/01/18	Fornecer suporte técnico e administrativo, favorecendo o exercício da função judicante pelo magistrado.
Daniela de Oliveira	BA-2000137	29/12	02 a 05/01/18	
Ivan Prado de Andrade Gomes	BA-2000244	29/12, 02 e 03/01/18	04 e 05/01/18	

**Observação:**

Nos dias 30, 31/12/2017 e 01/01/2018, fica designada como Plantonista, a Diretora de Secretaria Márcia Leal Lara, devendo ser substituída em seus eventuais impedimentos, pela servidora Daniela de Oliveira. No dia 06/01/2018, fica designada como Plantonista a Diretora de Secretaria Substituta, Daniela de Oliveira, devendo ser substituída em seus eventuais impedimentos, pela Diretora de Secretaria Márcia Leal Lara.

**ANEXO II**  
**PLANTÃO ADMINISTRATIVO**

Período: 20/12/2017 a 06/01/2018.  
Servidores Plantonistas:

Servidor	Matrícula	Pecúnia	Compensação	Justificativa
Mario César Baptista de Andrade	BA-2000157	20 a 22; 26 a 29/12/17  02 a 05/01/18	xxxxxxx	Demandas administrativas, como pagamento de contratos de prestação de serviço, apoio administrativo às Varas plantonistas, levantamento físico dos materiais existentes no Almoarifado da Subseção, visando uma nova sistemática de organização, levantamento da situação dos bens móveis, visando posterior descarte/doação, demais serviços inerentes à Diretoria do Núcleo.
Rodrigo Bernardes Veloso	BA-2000819	20 a 22; 26 a 29/12/17	xxxxxxxxx	Demandas administrativas, como pagamento de contratos de prestação de serviço, apoio administrativo às Varas plantonistas, levantamento físico dos materiais existentes no Almoarifado da Subseção, visando uma nova sistemática de organização, levantamento da situação dos bens móveis, visando posterior descarte/doação, demais serviços inerentes à Supervisão.

OFICIAIS DE JUSTIÇA	
SERVIDOR	PERÍODO
Daniela Barreto Santos	De 20 a 28/12/2017
Kizz de Brito Barreto	De 29/12/2017 a 06/01/2018